



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00387/2018

Dispõe sobre a instalação de Câmeras de Segurança interna nas Escolas Municipais e Creches mantidas pela Prefeitura Municipal.

ACâmara Municipal De Uberlândia Aprova

Art. 1º. Determina a instalação de câmeras de segurança interna nas Escolas Municipais e Creches, mantidas pela Prefeitura Municipal ou particulares.

Art. 2º. As câmeras deverão ser instaladas nos berçários, refeitórios, salas de aula e demais salas da administração.

Art. 3º. O controle das câmeras de segurança deverá ser instalado na sala do responsável pela escola e/ou creche.

Art. 4º. Os recursos para execução deste projeto advirão de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Dra. Jussara
Vereador

Justificativa:

O crescente aumento da violência e a sensação de insegurança têm contribuído para a proliferação da instalação de sistemas de monitoramento eletrônico das ações humanas, por meio de câmeras de vigilância. Como a violência, em suas diversas formas, já é rotina em boa parte das escolas do país, a instalação de câmeras de videomonitoramento nas escolas, inclusive nas salas de aula, tem se tornado cada vez mais frequente. Capitais como Campo Grande e Manaus, além de municípios do estado do Paraná, também adotaram medida similar. A rede estadual de ensino de Pernambuco divulgou que pretende instalar câmeras para reforçar a segurança nas escolas. A Prefeitura de Porto Alegre também anunciou a instalação de 300 câmeras nas escolas municipais para reduzir vandalismos, furtos e bullying. Importante destacar que não se trata de uma iniciativa que visa o monitoramento dos estudantes, mas, em



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00387/2018

verdade, de uma ferramenta com grande potencial protetivo ao estudante. Situações como assassinatos em escolas, depredação e roubo do patrimônio das escolas, furtos, tráfico de drogas, podem ser coibidas com a presença de mecanismos que possam identificar os responsáveis, elucidar crimes e, inclusive, fornecer subsídio para a construção de soluções em termos de segurança e proteção aos alunos e usuários. Portanto, com o intuito promover a segurança e a proteção dos estudantes, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Ver. Dra. Jussara
Vereador



CAMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

MINAS GERAIS

Projeto de lei _____/2018

Dispõe sobre a instalação de Câmeras de Segurança interna nas Escolas Municipais e Creches mantidas pela Prefeitura Municipal.

Câmara Municipal De Uberlândia Aprova

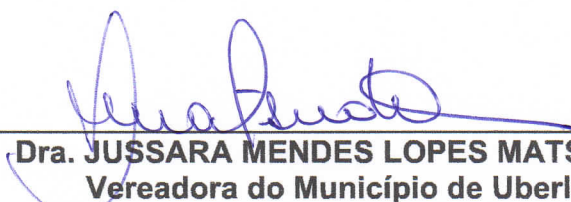
Art. 1º. Determina a instalação de câmeras de segurança interna nas Escolas Municipais e Creches, mantidas pela Prefeitura Municipal ou particulares.

Art. 2º. As câmeras deverão ser instaladas nos berçários, refeitórios, salas de aula e demais salas da administração.

Art. 3º. O controle das câmeras de segurança deverá ser instalado na sala do responsável pela escola e/ou creche.

Art. 4º. Os recursos para execução deste projeto advirão de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Dra. **JUSSARA MENDES LOPES MATSUDA**
Vereadora do Município de Uberlândia



CAMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

O crescente aumento da violência e a sensação de insegurança têm contribuído para a proliferação da instalação de sistemas de monitoramento eletrônico das ações humanas, por meio de câmeras de vigilância. Como a violência, em suas diversas formas, já é rotina em boa parte das escolas do país, a instalação de câmeras de videomonitoramento nas escolas, inclusive nas salas de aula, tem se tornado cada vez mais frequente.

Capitais como Campo Grande e Manaus, além de municípios do estado do Paraná, também adotaram medida similar. A rede estadual de ensino de Pernambuco divulgou que pretende instalar câmeras para reforçar a segurança nas escolas. A Prefeitura de Porto Alegre também anunciou a instalação de 300 câmeras nas escolas municipais para reduzir vandalismos, furtos e bullying.

Importante destacar que não se trata de uma iniciativa que visa o monitoramento dos estudantes, mas, em verdade, de uma ferramenta com grande potencial protetivo ao estudante. Situações como assassinatos em escolas, depredação e roubo do patrimônio das escolas, furtos, tráfico de drogas, podem ser coibidas com a presença de mecanismos que possam identificar os responsáveis, elucidar crimes e, inclusive, fornecer subsídio para a construção de soluções em termos de segurança e proteção aos alunos e usuários.

Portanto, com o intuito promover a segurança e a proteção dos estudantes, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Dra. JUSSARA MENDES LOPES MATSUDA
Vereadora do Município de Uberlândia